



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
PROCESSO Nº 2659/2021

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/n.º, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES, considerando o resultado da licitação nº 015/2022, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 2659/2021, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE LIXEIRAS E FERRAMENTAS, MANUAIS E ELÉTRICAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 015/2022, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: HIBNER REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.675.566/0001-38, com sede na Rua Fioravante Padula, nº 107, apto 101, Centro, Espera Feliz/MG, CEP: 36.830-000, telefone: (32) 8400-6650, (32)99813-2804 e (32) 98400-2021, endereço eletrônico

hibnerrepresentacaolta@gmail.com, neste ato representada por **WILMAR HIBNER BORGES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 118.604.796-85 e RG nº 17.721.722 SSP/MG, residente na Rua Fioravante Padula, nº 107, apto 101, Centro, Espera Feliz/MG, CEP: 36.830-000.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Relação dos licitantes que após o encerramento da fase competitiva, manifestaram "aceite" aos preços e condições registradas pelo licitante vencedor, conforme ata de realização do pregão.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE:

3.1. O Município de Iuna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:





- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços registrados/contratados.
- 5.5.3.1. Os pedidos de reequilíbrio / realinhamento de preços, só terão validade se protocolados em data anterior à emissão da Autorização de Fornecimento.
- 5.5.3.2. Os pedidos deverão ser protocolados na sede da Administração ou serem enviados para o e-mail: gestao@iuna.es.gov.br.
- 5.5.3.3. A critério da Administração Municipal, os casos que se enquadram no item 5.5.3.1. poderão ser reavaliados.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;
- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.



- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Thiago Gomes da Silva, matrícula nº 307193; e Tiago Amurim da Silveira Ragazzi, matrícula nº 029645, representando a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Limpeza Pública e Turismo; Celso Cezar da Silva, matrícula nº 308983 e Cleverson Miranda, matrícula nº 304432, representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Elenilda Teixeira da Silva, matrícula nº 013552 e Dilma Amorim de Freitas, matrícula nº 700005, representando a Secretaria Municipal de Saúde; José Marcos de Moraes, matrícula nº 308978 e Rogério Souza de Paula, matrícula nº 030355, representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Waldrem Marcelo Oliveira, para atuar como Gestor das pretensas Atas de registro de Preços, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iuna/ES, 23 de junho de 2022.




PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

HIBNER
REPRESENTAÇÕES
LTDA nº0675566000138

Assinado de forma digital por
HIBNER REPRESENTAÇÕES
LTDA nº0675566000138
Data: 2022.06.29 15:05:33 -03'00'

HIBNER REPRESENTAÇÕES LTDA

Wilmar Hibner Borges / ou procurador legalmente habilitado

ANEXO 01

| CADASTRO DE RESERVA | |
|----------------------------|----------------------------------|
| Lote 07 | 1º - GABRIELA HUBNER SILVERIO ME |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000078/2022 - SEQUÊNCIA Nº000003179

| Origem | Pregão Presencial Nº 000015/2022 | | Processo | 002659/2021 | | | |
|--|---|--|----------|-------------|-------|----------|-------------|
| Contrato | Termo Nº 000078/2022 | | | | | | |
| Empresa | HIBNER REPRESENTACOES LTDA | | | | | | |
| CNPJ | CNPJ: 40.675.566/0001-38 | | | | | | |
| Endereço | Rua Fioravante Padula, 107 - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000 | | | | | | |
| Secretaria | 00004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | | | | | | |
| Local | 00466 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | | | | | | |
| Item | Lote | Especificação | Marca | UN | Quant | Unitário | Valor Total |
| 001 | 156 | MANGUEIRA DE NIVEL ROLO 100 METROS - PRODUTO DE 1A LINHA descrição: - mangueira de nível em silicone 5/16x1,5 - rolo com 100 metros | IBIRÁ | RL | 10,00 | 135,0000 | 1.350,000 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE: | | | | | | | 1.350,000 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE: | | | | | | | 1.350,000 |
| Secretaria | 00006 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS | | | | | | |
| Local | 00573 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS | | | | | | |
| Item | Lote | Especificação | Marca | UN | Quant | Unitário | Valor Total |
| 002 | 156 | MANGUEIRA DE NIVEL ROLO 100 METROS - PRODUTO DE 1A LINHA descrição: - mangueira de nível em silicone 5/16x1,5 - rolo com 100 metros | IBIRÁ | RL | 5,00 | 135,0000 | 675,000 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS: | | | | | | | 675,000 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS: | | | | | | | 675,000 |
| HIBNER REPRESENTACOES LTDA: | | | | | | | 2.025,000 |

Ecoporanga**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DA TP
01/2022**

O Município de Ecoporanga/ES, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará a abertura da Proposta de Preços da Empresa habilitada da Tomada de Preços Nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para recapeamento e ampliação da pista de rolamento do parque de exposição "Nilson Nardacci Figueiredo" no município de Ecoporanga/ES.

Data da Abertura: 01/07/2022 as 08h:00min, na sala da comissão permanente de licitação.

Processo:5622/2021.

ID: 2022.025E0700001.02.0024

Lucas Antunes de Sá
Presidente da CPL
Protocolo 879778

Guaçuí**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022**

ID CiudadES/TCE-ES: **2022.027E0700001.01.0034**

O Município de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros, torna público que realizará, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no dia **14/07/2022, às 09h**, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **contratação de empresa especializada na elaboração e acompanhamento de projetos agropecuários, referente ao acesso ao crédito do programa "Fomento Mulher"**, com participação exclusiva de MEI, ME, EPP e correlatos. O protocolo dos envelopes será até às **08h30min, do dia 14/07/2022**; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das **09h, do dia 14/07/2022**. O Edital poderá ser adquirido por meio do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 29 de junho de 2022.

Ronaldo dos Santos Pimenta
Pregoeiro
Protocolo 879771

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 16/2022**

ID CiudadES/TCE-ES: **2022.027E0700001.10.0010**

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, artigo 25, caput, a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa **RADIO SUL CAPIXABA FM DE GUAÇUI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.737.832/0001-41**, no valor de **R\$ 47.999,30 (quarenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos)** conforme processo administrativo nº 2.839/2022.

OBJETO: Contratação de emissora rádio para prestação de serviços visando à veiculação de anúncios, avisos, comunicados, entrevistas e campanhas das Secretarias do Poder Executivo Municipal.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Guaçuí-ES, 29 de junho de 2022.

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Presidente da CPL/PMG

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Marcos Luiz Jauhar
Prefeito Municipal de Guaçuí
Protocolo 880370

Ibiraçu**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 024/2022**

O município de Ibiraçu torna público o resultado do PE acima citado. Declara vencedora as empresas: Colmaq Maq. E Equip. Escritório Ltda para os itens: 01 e 14. Workline Mob. E Sol. Corp. Ltda para os itens: 03, 04 e 05. V.G Comercial Ltda para o item 07. Distribring Com. Ltda para os itens: 11 e 15. Castelan Moveis e Elet. Eireli para os itens: 12, 13, 16 e 17. GO Vendas Elet. Eireli para item 18. Os itens: 02, 06, 08, 09 e 10 foram Fracassados.

ID: 2022.030E0700001.02.0019

Luana Guasti
Pregoeira
Protocolo 879814

Iúna**EXTRATO
ARP nº 78/2022**

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 2659/2021

Pregão Presencial Nº 015/2022

Objeto: Registro de preços para eventual compra de Lixeiras e Ferramentas, Manuais e Elétricas, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

Empresa: Hibner Representações Ltda

CNPJ: 40.675.566/0001-38

Valor global: R\$2.025,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CiudadES: 2022.037E0700001.02.0018

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito
Durval D S Junior
Secretário de Saúde
Protocolo 880197